



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica a **CONTRATAÇÃO** de empresa, através de Dispensa por Limite, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de transporte de aproximadamente 60 alunos da Escola Municipal Padre João Batista Ruland, vencedores do Concurso de Notinhas 2026 do Programa de Educação Fiscal, até o Bourbon Shopping**, na cidade de Novo Hamburgo/RS, com saída aproximadamente às 12h e retorno previsto às 18h, conforme solicitação via Processo dIGITAL N.º 5.334/2026 do sistema interno Cidade 360. A contratação se dá com base no Decreto Municipal N.º 2.392/2025, e Lei Federal N.º 14.133/2021, Art. 75, Inciso II..

Critério de Julgamento: **Menor Preço.**

Contratada: **UNIAO DE TRANSPORTES TUPANTUR TURISMO LTDA**

CNPJ: **01.817.461/0001-14**

Valor Total Proposto: **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).**

Alto Feliz, 02 de outubro de 2026.

Andriele Elis Neis.

Agente Administrativo Auxiliar.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de transporte de aproximadamente 60 alunos da Escola Municipal Padre João Batista Ruland, vencedores do Concurso de Notinhas 2026 do Programa de Educação Fiscal, até o Bourbon Shopping, na cidade de Novo Hamburgo/RS, com saída aproximadamente às 12h e retorno previsto às 18h, no dia 06/10/2026.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025).

A contratação se justifica, pois o transporte visa viabilizar o deslocamento seguro dos alunos vencedores do Concurso de Notinhas 2026 da Escola Municipal Padre João Batista Ruland até o Bourbon Shopping, cumprindo o cronograma de premiação e atividades do Programa de Educação Fiscal do Município. A contratação garante o incentivo pedagógico e o cumprimento das ações institucionais da administração na formação fiscal de base na comunidade escolar. Nessa premissa, preza-se pela eficiência Administrativa, pois a realização de um processo licitatório convencional para este patamar de valor geraria custos administrativos desproporcionais. Ademais, em análise de mercado, a administração realizou a consulta a três fornecedores (União de Transportes Tupantur Turismo Ltda, Expresso Nova Palmira de Transportes Ltda e Roque Francisco Rockenbach & Cia Ltda), adotando o menor preço global encontrado como base vantajosa para o atendimento completo da volumetria de passageiros.

Segundo pesquisas realizadas pela Secretaria Requisitante, a empresa **UNIAO DE TRANSPORTES TUPANTUR TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 01.817.461/0001-14, apresentou o valor total de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)** para o fornecimento combinado de dois veículos (um ônibus de 44 lugares e uma van de 20 lugares), configurando-se como a proposta de menor preço para o atendimento integral da demanda, de acordo com o valor médio praticado no mercado, conforme comparativo de preços realizado pelo setor e juntado ao Processo N.º 5.334/2026 do sistema interno Cidade 360 desta municipalidade.

Após análise da proposta, documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro na dotação apresentada (Despesa: 5138), considera-se a empresa UNIAO DE TRANSPORTES TUPANTUR TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 01.817.461/0001-14 – **Habilitada**.

Realizado todos os procedimentos, considera-se que a **contratação**, está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam as pactuações públicas.



Nome: ANDRIELE ELIS NEIS
CPF: ***.821.270-**

Andriele Elis Neis. Assinado com certificado digital avançado
Agente Administrativo Auxiliar.

Alto Feliz/RS, 02 de outubro de 2026.

Rua Eugênio Kuhn, 300 – Fone: (51) 3445 2700 – ALTO FELIZ - RS

